



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

(*) Republicação em razão de erro material, conforme despacho de fl. 227, PA nº 4607/2020.

Altera a estrutura e os quadros de lotação e de funções comissionadas das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.607/2020,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos de que trata o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os órgãos do Poder Judiciário da União a fixarem em ato próprio a alocação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura, bem como a transformarem, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/GVP/NUPEMEC-JT18 nº /2023, que Altera a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 29/2017, para instituir o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 2º Grau da Justiça do Trabalho da 18ª Região – CEJUSC-JT/2º GRAU e dá outras providências,

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Fica criada, na forma do Anexo desta Portaria, a estrutura do Centro Judiciário de Método Consensual de Solução de Disputas de 2º Grau da 18ª Região – CEJUSC 2º GRAU JT 18.

Art. 2º Criar 1 (um) cargo em comissão de Diretor do Cejusc 2º Grau, código TRT 18ª CJ-1, no Centro Judiciário de Método Consensual de Solução de Disputas de 2º Grau da 18ª Região – CEJUSC 2º GRAU JT 18.

Art. 3º Criar 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Apoio aos Calculistas, integrante da Secretaria de Cálculos Judiciais.

Art. 4º Criar 3 (três) funções comissionadas de Assistente de Conciliação, código TRT 18ª FC-4, no Centro Judiciário de Método Consensual de Solução de Disputas de 2º Grau da 18ª Região – CEJUSC 2º GRAU JT 18.

Art. 5º Extinguir 1 (uma) função comissionada de Assistente de Diretor do CEJUSC, código TRT 18ª FC-5, do CEJUSC 1º GRAU JT 18 – Goiânia.

Art. 6º Extinguir 1 (uma) função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, da Secretaria de Cálculos Judiciais.

Art. 7º A reorganização do cargo em comissão e funções comissionadas de que trata esta Portaria não gerará aumento de despesa, conforme demonstrativo abaixo, remanescendo, ainda, saldo residual de cargos em comissão no valor de R\$ 37.312,64 (trinta e sete mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) e saldo residual de funções comissionadas no valor de R\$ 67,76 (sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Demonstrativo de Despesas de Transformação de Função Comissionada							
Extinção				Criação			
FC/Nível	Nº de FC	Valor (R\$)	Total (R\$)	FC/Nível	Nº de FC	Valor (R\$)	Total (R\$)
FC-5	1	2.366,32	2.366,32	FC-4	3	2.056,28	6.168,84
FC-6	1	3.256,70	3.256,70				
Total	R\$ 5.623,02			Total	R\$ 6.168,84		
Saldo residual constante da Portaria GP/SGPe nº 893/2023				R\$ 613,58			
Apuração novo saldo residual (extinção + saldo residual anterior – criação)				(R\$ 5.623,02 + R\$ 613,58) - R\$ 6.168,84			
Novo saldo residual				R\$ 67,76			

Demonstrativo de Despesas de Transformação de Cargo em Comissão							
Extinção				Criação			
CJ/Nível	Nº de CJ	Valor (R\$)	Total (R\$)	CJ/Nível	Nº de CJ	Valor (R\$)	Total (R\$)
-	-	-	-	CJ-1	2	6.350,33	12.700,66
Total	-			Total	R\$ 12.700,66		
Saldo residual constante da Portaria GP/SGPe nº 893/2023				R\$ 50.013,30			

Apuração novo saldo residual (extinção + saldo residual anterior – criação)	(R\$ 50.013,30 - R\$12.700,66)
Novo saldo residual	R\$ 37.312,64

Art. 8º Alterar o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 231, de 4 de fevereiro de 2021, que fixa os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal, conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

ANEXO

Centro Judiciário de Método Consensual de Solução de Disputas de 2º Grau da 18ª Região – CEJUSC-JT/2º GRAU	
<i>Quantitativo</i>	<i>Cargos em comissão/funções comissionadas</i>
1	CJ-1 – Diretor do Cejusc Digital
3	FC-4 – Assistente de Conciliação
Total: 4	
Lotação: 4	
Total de funções comissionadas: 3	
Total de cargos em comissão: 1	